

**DECRETO Nº 2.944, de 20 de janeiro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-82.328,76** (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131. 8016.2109	33901300	0100	4.000,00
1.02.0.04.131. 8016.2109	33903600	0100	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO</b>			
1.07.0.04.122. 8016.2033	33903900	0100	2.000,00
<b>SECRETARIA</b>			

**MUNICIPAL DE  
ESPORTE E  
LAZER**

1.10.0.27.812. 33901300 0100 525,00  
8004.2095

1.10.0.27.812. 33903600 0100 2.625,00  
8004.2095

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126. 33909200 0100 16,63  
8016.2161

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
DESENVOLVIMENT  
O ECONÔMICO**

1.18.0.23.691. 33903500 0100 32.200,00  
8009.2025

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.365. 31909400 0101 2.600,00  
8001.2048

1.19.0.12.361. 31909200 0101 1.009,08  
8001.2052

1.19.0.12.122. 31909200 0102 353,05  
8016.2172

1.19.0.12.361. 33909200 0101 27.000,00  
8001.2052

**TOTAL 82.328,76**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131. 8016.2109	33903000	0100	4.000,00
1.02.0.04.131. 8016.2109	33903200	0100	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO</b>			
1.07.0.04.122. 8016.2033	33903600	0100	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
1.10.0.27.812. 8002.2116	33903000	0100	3.150,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.126. 8016.2161	33903000	0100	16,63
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO</b>			
1.18.0.23.691. 8009.2025	33903900	0100	32.200,00

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.122. 8016.2172	31901100	0102	353,05
1.19.0.12.363. 8001.2175	33903000	0102	9.600,00
1.19.0.12.365. 8001.1033	44905100	0101	20.000,00
1.19.0.12.365. 8001.2048	31901100	0101	1.009,08

<b>TOTAL</b>			<b>82.328,76</b>
--------------	--	--	------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 20 de janeiro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**